

21 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, contratando o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 07/01/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, contratando com o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº024.147.975-41, Com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba, no valor referente R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de janeiro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 – para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, para o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº024.147.975-41, Com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de janeiro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 – cujo objeto é a prestação de serviço de

assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, contratando o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 07/01/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 008-1/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – JAVAN DE MELO SENNA CPF nº 024.147.975-41 – OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 07/01/2022; Prazo: 07/01/2023; Valor Global do Contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de janeiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais